



Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria da Infância e Juventude



**DEPOIMENTO  
ESPECIAL**

*O Depoimento Especial tem sido um método eficaz de inquirição de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, com os princípios que guiam sua proteção, em especial o da dignidade humana. Feito na presença de profissional qualificado para sua escuta, o Depoimento Especial tornou-se um instrumento eficaz, reconhecendo a vulnerabilidade de crianças e adolescentes e respeitando-os como sujeitos de direitos.*

*A introdução de uma sistemática própria e humanizada para o Depoimento Especial representou um significativo avanço e tem sua legitimidade calcada em princípios fundamentais dos Direitos Humanos.*

*Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão*

O DEPOIMENTO ESPECIAL é um trabalho em conjunto entre o Poder Judiciário, a Defensoria Pública, o Ministério Público, a Polícia e Técnicos Especializados em ouvir a CRIANÇA ou ADOLESCENTE em um local adequado para esclarecer os fatos investigados.

Não se preocupe, você vai contar essa história apenas uma vez.



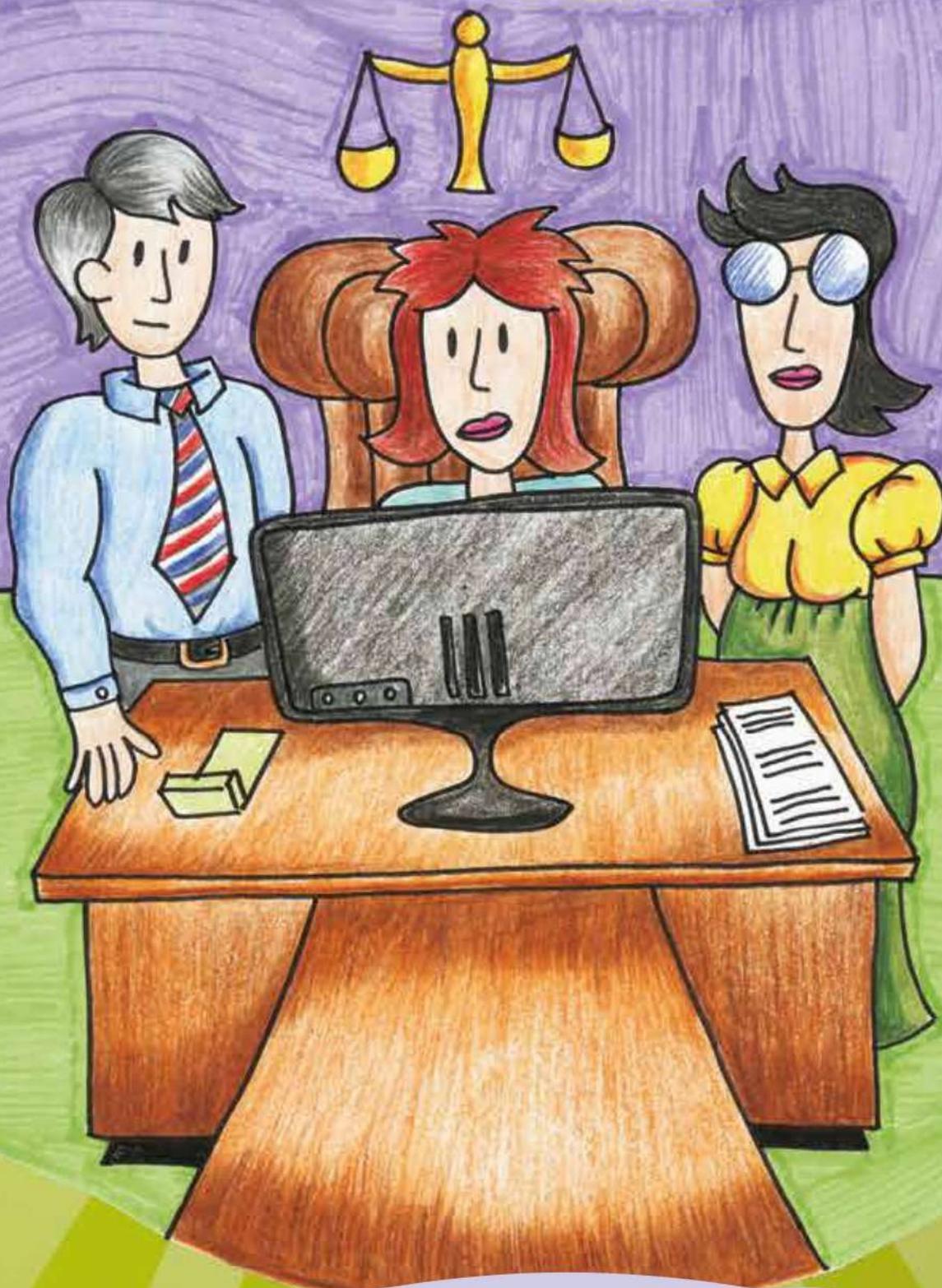
A CRIANÇA ou ADOLESCENTE será recebida 30 minutos antes da audiência nas dependências do Fórum, garantindo assim, sua integridade física e emocional.

Depois, será conduzida para a sala de DEPOIMENTO ESPECIAL onde será ouvida por um(a) profissional competente com o auxílio de equipamentos audiovisuais.



Os equipamentos da Sala de DEPOIMENTO ESPECIAL estarão diretamente ligados à outros equipamentos instalados na Sala de Audiências localizada ao lado.

Na Sala de Audiência estarão presentes o Juiz(a), o promotor(a), os advogados e as partes. Todos poderão ver, ouvir e participar fazendo perguntas à Técnica que estará na Sala de DEPOIMENTO ESPECIAL.



Após o DEPOIMENTO ESPECIAL, o juiz(a) decide o que fazer com as partes envolvidas no caso.

*CRIANÇAS e ADOLESCENTES, vítimas de algum abuso e/ou violência, podem contar com a discrição, sigilo e segurança que o DEPOIMENTO ESPECIAL pode lhes dar.*



*A Lei nº 13.431/2017 determinou  
aos Tribunais a criação de serviços  
especializados para a escuta de  
CRIANÇAS e ADOLESCENTES  
vítimas ou testemunhas de violência.*

*A esse serviço dá-se o nome de  
DEPOIMENTO ESPECIAL que  
valoriza a palavra da CRIANÇA e  
do ADOLESCENTE e respeita sua  
condição de pessoa em  
desenvolvimento.*

**PRESIDENTE DA COORDENADORIA**  
*Desembargador José de Ribamar Castro*

**JUIZES DE DIREITO MEMBROS DA COORDENADORIA**

*José Américo Abreu Costa*

*José dos Santos Costa*

*Delvan Tavares Oliveira*

*Simeão Pereira e Silva*

*Reinaldo de Jesus Araújo*

*Nirvana Maria Mourão Barroso*

**ENDEREÇO:**

*Rua do Egito, nº 167 - Centro, São Luís/ MA.*

*CEP: 65010-903 telefone: 3261-6287*

*Email: [coinfancia@tjma.jus.br](mailto:coinfancia@tjma.jus.br)*

**EXPEDIENTE**

*Sara Fernanda Gama - juíza de direito*

*Haila Castelo Branco - analista assistente social*

*Jalrina Madeira - analista assistente social*

*Kelly Rocha - analista psicóloga*

**PROJETO GRÁFICO E ILUSTRAÇÕES**

*Marcelo Ricardo - Técnico Judiciário*

**SÃO LUÍS - MA / Setembro 2020**



Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça